

**DECRETO Nº 20.666, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.822.171,14 (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.822.171,14 (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito:	1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	1.306.000,00
Crédito:	1804-10.0305.179.4002-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	92.000,00
Crédito:	1804-10.0304.179.4003-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	343.000,00
Crédito:	1804-10.0304.179.4003-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA	

	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	21.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PRONTOS ATENDIMENTOS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.675.224,80
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4037 - REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FMS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.224,80
Crédito:	1804-10.0302.179.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.575.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.575.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4006-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.450.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.388.336,96
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4030 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.663,04

Crédito:	1804-10.0302.179.4100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAL PRONTO SOCORRO	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
Crédito:	1804-10.0302.179.4101-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.946,34
Recurso:	Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1804-10.0302.172.4020 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - FMS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.384.946,34

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de julho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.